



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

## **SELEÇÃO DE BOLSISTA**

### **EDITAL FIPE SÊNIOR 2023**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

### **DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital 005/2023 - PRPGP/UFSM Edital FIPE (Fundo de Incentivo à Pesquisa) Unificado de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Auxílio à Pesquisa (PROGRAMAS FIPE SÊNIOR, FIPE JÚNIOR e FIPE ARD) – torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmica/o dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme Resolução 01/2013. O projeto de pesquisa “MAPEAMENTO DA FORMAÇÃO EM PROCESSOS EDUCATIVOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO RS” (Registro 058919), está vinculado ao Grupo de Pesquisa CNPq/UFSM: Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão em Psicologia e Educação (GEPEPE).

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/04/23
Inscrição dos(as) candidatos (as)	21/04/23 até 24/04/23
Avaliação dos(as) candidatos(as)	25/04/23
Divulgação resultado preliminar	25/04/23
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/23
Análise dos Recursos	27/04/23
Divulgação do Resultado Final	28/04/23

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 21/04/23 até 24/04/23

2.2 Inscrição será realizada por e-mail: **tais.alberti@ufsm.br** (assunto do e-mail: inscrição Bolsa FIPE)

2.3 Documentos Obrigatórios para a Inscrição:

2.3.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO 1)

2.3.2 Carta de Apresentação elaborada pela/o candidata/o explicando o interesse em participar do Projeto e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista e

2.3.3 Histórico Escolar atualizado junto a Graduação na UFSM.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue, analisando:

3.1.1 A Ficha de Cadastro de Bolsista devidamente preenchida. Pontuação Máxima: 1,0

3.1.2 A Carta de Apresentação - (justificativa com os interesses na pesquisa, redação correta e atendimento ao solicitado no item 2.3.2): Pontuação Máxima: 5,0

3.1.3 Preferencialmente já ter participado ou estar participando do Núcleo Compartilha: Pontuação Máxima: 1,0

3.1.4 A disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto que constam na Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1), enviada pelo(a) candidato(a). Preferencialmente disponibilidade de horário nas quintas-feiras (13:30 - 17:30) e segundas-feiras (manhã), horário em que ocorrem a reunião do grupo e as atividades na escola, respectivamente e, obrigatoriamente, nas quartas-feiras, das 16:30 às 18:00, horário de encontro do projeto de Iniciação Científica. Pontuação Máxima: 1,5

3.1.5 Histórico Escolar atualizado – Será utilizado como critério de avaliação a nota em disciplinas relacionadas com a temática Psicologia e Educação - Pontuação Máxima: 1,5

3.2 Serão aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3 A seleção será válida para o período de 01 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	058919	“MAPEAMENTO DA FORMAÇÃO EM PROCESSOS EDUCATIVOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO RS”	Psicologia Escolar e Educacional	01/05/23 – 30/11/23

## **5. REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO**

- 5.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, em cursos de graduação desta universidade.
- 5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF da/o aluna/o beneficiária/o, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
  - 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- 5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).
- 5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 O resultado será encaminhado para o e-mail dos (as) inscritos e divulgado na página institucional do Núcleo Compartilha (<https://www.ufsm.br/grupos/compartilha>) da UFSM, bem como nas redes sociais do Núcleo Compartilha.
- 6.2 A seleção do(a) bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção do(a) bolsista, a realização da avaliação e seleção do(a) bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:
  - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e a nota nas disciplinas de Psicologia Escolar e Educacional e Psicologia, Educação e Sociedade (ou correlatas, conforme versão anterior do Projeto Pedagógico de Curso).
- 6.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) através da divulgação do Resultado Final deverá enviar por e-mail da coordenadora do projeto os documentos comprobatórios do CPF e dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa. Além disso, realizar a assinatura de Termo de Compromisso e encaminhar (escaneado ou foto) por e-mail também.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A entrega da documentação é responsabilidade da/o acadêmica/o.
- 7.2 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- 7.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

7.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: tais.alberti@ufsm.br

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Profa. Taís Fim Alberti  
Professora do Dep. De Psicologia/UFSM  
SIAPE 1861927  
Coordenadora Projeto

**ANEXO 1**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**PROJETO “MAPEAMENTO DA FORMAÇÃO EM PROCESSOS EDUCATIVOS NOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO RS” (Registro 058919)**

**FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Curso:**

**Semestre:**

**E-mail:**

**Endereço:**

**Telefone(s): (    )**

**Celular: (    )**

**RG:**

**Órgão Expedidor:**

**CPF:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Horários Disponíveis:**

	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>	<b>Sábado</b>
<b>Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)</b>						

## ANEXO 2

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIPE 2023  
EDITAL 005/2023**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIPE e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1.** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
- 2.** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 3.** Estar registrado(a) no projeto vigente, na categoria de “participante” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
- 6.** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

7. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pela/o bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

*Assinatura da(o) bolsista:* \_\_\_\_\_

*Local de data:* \_\_\_\_\_

<b><i>Coordenador(a) do Projeto</i></b>	<b><i>Representante do Gabinete de Projetos</i></b>
_____ <b><i>Assinatura</i></b>	_____ <b><i>Carimbo e assinatura</i></b>